



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Santo Antônio da Barra-Goiás.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Administração.

Responsável pela Demanda: Marcio Gleibe Camargo.

Função: Secretário Municipal de Administração.

1. OBJETO: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas do Município de Santo Antônio da Barra, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de tecnologia da informação para a prestação de serviços de cessão de uso de software destinado a auxiliar na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas do Município de Santo Antônio da Barra, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A pesquisa de preços constitui etapa indispensável para a adequada instrução dos processos de licitação e de contratação pública, sendo exigida tanto nos procedimentos licitatórios quanto nas contratações diretas. Trata-se de instrumento essencial para a definição do valor estimado da contratação, assegurando que os preços praticados pela Administração Pública estejam compatíveis com os valores de mercado, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Nesse contexto, o art. 23 da referida lei determina que a estimativa de preços seja realizada com base em múltiplas fontes de pesquisa, tais como bancos de dados públicos, contratações similares realizadas pela Administração Pública, sítios eletrônicos especializados, mídias especializadas e pesquisa direta com fornecedores, entre outros parâmetros admitidos pela legislação. Tal diretriz reforça a necessidade de utilização de ferramentas tecnológicas que possibilitem a coleta, organização e análise de dados de mercado de forma eficiente e confiável.

Entretanto, a realização manual da pesquisa de preços, especialmente quando baseada exclusivamente em solicitações diretas de orçamentos a fornecedores, tende a demandar tempo considerável e, muitas vezes, encontra dificuldades relacionadas à baixa adesão das empresas em responder às solicitações da Administração Pública. Essa situação pode ocasionar atrasos na tramitação dos processos administrativos, comprometendo a celeridade e a eficiência das contratações públicas.

Além disso, a utilização de ferramentas tecnológicas especializadas possibilita maior segurança e confiabilidade na obtenção dos preços referenciais de mercado, contribuindo para prevenir a ocorrência de sobrepreço, conforme definido no art. 6º, inciso LVI, da Lei nº 14.133/2021, bem como para evitar contratações com valores inexequíveis ou incompatíveis com a realidade de mercado, em consonância com os objetivos previstos no art. 11 da mesma norma.

A contratação de solução tecnológica voltada à pesquisa e formação de cestas de preços permitirá à Administração Municipal acessar bases de dados atualizadas, reunir informações provenientes de diferentes fontes e realizar análises comparativas de forma ágil e padronizada, reduzindo



significativamente o tempo necessário para instrução dos processos de contratação e aumentando a qualidade das estimativas de preços.

Ademais, tal medida encontra respaldo em entendimentos consolidados dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas da União, que reiteradamente orienta que a pesquisa de preços não deve se restringir à coleta de cotações junto a fornecedores, devendo incluir outras fontes de informação, como contratações similares realizadas por órgãos públicos e sistemas referenciais de preços.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada para garantir maior eficiência, segurança e transparência na realização das pesquisas de preços que instruem os processos de compras públicas deste município, contribuindo para a correta formação dos valores estimados das contratações e para o cumprimento das exigências legais e das orientações dos órgãos de controle.

Assim, a disponibilização de ferramenta tecnológica especializada permitirá maior agilidade na instrução dos procedimentos administrativos, melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior eficiência no atendimento das demandas dos diversos setores da Administração Municipal, justificando-se plenamente a contratação da solução proposta.

3. Descrições e quantidades

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema informatizado (plataforma web) de pesquisa de preços públicos	Mês	12,00	R\$ 3.386,69	R\$ 40.640,24
						R\$ 40.640,24

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: em até 05 (cinco) dias, após a Ordem de Serviço.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Ocorrerá conforme especificado na Ordem de Serviço no horário de expediente.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Winícius Ruan Rezende Silva-Pregoeiro.

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após o ateste.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

() I - complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;



- e) contratações de serviços de natureza continuada;
f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;
() II – complexidade média:
a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;
(x) III – complexidade baixa:
a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(x) NÃO

Santo Antônio da Barra/GO, aos 06 de março de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

Marcio Gleibe Camargo
Secretária Municipal de Administração

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.